



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 316 /2022**

Guaíba, 11 de Março de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 008/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 020/2022** apresentado pelo **Vereador Graciano - PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Munícipes e frequentadores da região relatam que aos finais de semana existem aglomerações com som alto e uso discriminado de churrasqueiras inclusive nos troncos de árvores centenárias, causando danos irreparáveis. Também relatam o desrespeito de carros estacionados indevidamente em locais proibidos (passeios públicos).**

**Pergunta 01 - Existe algum tipo de orientação e prevenção para os frequentadores da praça não fazerem fogo de churrasco no pé das árvores e não depredarem as mesmas?**

**Pergunta 02 - Existe fiscalização de trânsito aos finais de semana para que automóveis não sejam estacionados em cima dos passeios públicos?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que a Fiscalização de Posturas nos meses de janeiro e

REQ. 020/2022 - AUTORIA: Ver. Graciano  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 957E4D99BE6F6911CD1139C7C794385C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

fevereiro de 2022 fez atuações pontuais nas praças e parques do município no intuito colaborativo para promoção da conscientização dos usuários. Ocorre que não é de competência da Fiscalização de Posturas a proteção de pessoas, de bens, de serviços e de instalações, no âmbito local, porque tais providências se inscrevem no campo da GUARDA MUNICIPAL ou até mesmo pelos órgãos policiais. Quanto a fiscalização de trânsito a Secretaria de Mobilidade Urbana faz rondas nos locais e quando é constatado alguma irregularidade é tomada as providências cabíveis.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010

Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
Dados: 2022.03.11 11:46:30  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 020/2022 - AUTORIA: Ver. Graciano  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 957E4D99BE6F6911CD1139C7C794385C

